



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

Praça Miguel Correa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP
CNPJ 65.042.855/0001-20
www.potim.sp.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 01 /2018

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

TORNA PÚBLICA:

O MUNICÍPIO DE POTIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.042.855/0001-20, sediada a Praça Miguel Correa dos Ouros, 101, Centro, através da Divisão Municipal de Saúde, devidamente representado por seu representante legal Sra. Prefeita Erica Soler Santos de Oliveira, torna público o edital do processo seletivo simplificado que visa à contratação temporária de **FISIOTERAPEUTA, TECNICO DE ENFERMAGEM ESF, TECNICO DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ESF, ENFERMEIRO ESF, ENFERMEIRO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE FARMACIA, NUTRICIONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ODONTOLOGICO, MOTORISTA e PSICOLOGO**, nos termos da Lei Municipal nº 365/2001.

O presente edital visa a **CONTRATAÇÃO IMEDIATA** para preencher as vagas do seguinte cargo:

Qtd Vagas *	Cargo	Jornada Semanal	Requisitos para Investidura	Salário
02	Fisioterapeuta	20h/s	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no CREFITO	R\$ 1.409,42
10	Técnico de Enfermagem - ESF	40h/s	Ensino Médio Técnico em Enfermagem com registro no COREN.	R\$ 954,00
04	Técnico de Enfermagem	40h/s	Ensino Médio Técnico em Enfermagem com registro no COREN.	R\$ 954,00



Potim, Tocantins

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N. 01 /2018

08	Agente Comunitário de Saúde - ESF Unidade A – Rua José Camilo de Abreu, 158 – Centro – Potim/SP**	40h/s	Ensino Fundamental completo e residir na cidade de Potim na área da comunidade em que vai atuar.	R\$ 1.154,54
08	Agente Comunitário ESF Unidade B – Rua Paraná, 362 – Chácara Tropical – Potim/SP**	40h/s	Ensino Fundamental completo e residir na cidade de Potim na área da comunidade em que vai atuar.	R\$ 1.154,54
08	Agente Comunitário ESF Unidade C – Rua Benedito Sebe, 284 – Cidade Nova com Alvorada – Potim/SP**	40h/s	Ensino Fundamental completo e residir na cidade de Potim na área da comunidade em que vai atuar.	R\$ 1.154,54
08	Agente Comunitário ESF Unidade D – Rua Eduardo Bianco, 262 – Centro – Potim/SP**	40h/s	Ensino Fundamental completo e residir na cidade de Potim na área da comunidade em que vai atuar.	R\$ 1.154,54
08	Agente Comunitário ESF Unidade E – Rua São João, 09 – Vista Alegre – Potim/SP**	40h/s	Ensino Fundamental completo e residir na cidade de Potim na área da comunidade em que vai atuar.	R\$ 1.154,54
05	Enfermeiro - ESF	40h/s	Ensino Superior em Enfermagem com registro no COREN.	R\$ 2.612,91
02	Enfermeiro	40h/s	Ensino Superior em Enfermagem com registro no COREN.	R\$ 1.409,42
07	Agente de combate a endemias	40h/s	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00
02	Auxiliar de Farmácia	40h/s	Ensino médio completo	R\$ 954,00
01	Nutricionista	40h/s	Ensino Superior em Nutrição com registro no CRN.	R\$ 1.409,42
01	Terapeuta Ocupacional	20h/s	Curso superior completo em Terapia Ocupacional com registro no CREFITO.	R\$ 1.409,42
01	Assistente Social	30h/s	Ensino Superior em Assistência Social e registro no CRESS	R\$ 1.409,42
01	Auxiliar odontológico	40h/s	Registro no CRO e ensino Médio	R\$ 954,00



03	Motorista	40h/h	Ensino Fundamental completo / CNH - D	R\$ 954,00
01	Psicólogo	20h/s	Curso superior completo, com habilitação específica para o exercício da função.	R\$ 1.409,42

***Número de vagas taxativo.**

**** Os Agentes Comunitários de Saúde deverão residir na região e microareas de abrangência das ESFs, conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 Art. 06 item I e obedecer à relação de ruas e microareas no Anexo II deste edital.**

O candidato habilitado que vier a ser contratado temporariamente ficará sujeito ao regime jurídico regido pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada contará com uma Comissão Organizadora, que juntamente com a Administração Municipal, executará a Seleção Pública Simplificada.

1.2 O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do processo, e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de (03) meses, podendo, no entanto antes do final do final da vigência dos contratos, serem os mesmos prorrogados, por uma única vez pormenor ou igual período a critério da Administração Pública Municipal, para atender as necessidades do serviço público, por ato expresso da Prefeita municipal, se autorizado pelo Ministério Público.

1.3 Encontra-se no **Anexo I** a ficha de inscrição.

1.4 A Seleção Pública Simplificada será constituída de: Prova de conhecimentos e Entrevista.

1.5 Todos os atos, editais, comunicados e convocações desta seleção, serão divulgados no site oficial do Município (www.potim.sp.gov.br), e fixado nos murais dos próprios da Divisão Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal e na imprensa falada e escrita, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída de 02 (duas) etapas, com caráter classificatório e eliminatório, a saber:



2.1.1 **INSCRIÇÃO**

2.1.1.1 Não serão aceitas ou analisadas as inscrições apresentadas em período ou local diverso do indicado.

2.2 As inscrições serão realizadas apenas pessoalmente na Prefeitura Municipal de Potim, à Praça Miguel Correa dos Ouros, 101 Centro – Potim-SP, no período **de 23 a 25 de outubro de 2018 das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.**

2.3 Não haverá taxa de inscrição.

2.4 O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos ao efetuar a inscrição.

2.5 A inscrição deverá ser efetuada apenas presencialmente.

2.6 No ato de inscrição o candidato deverá entregar e apresentar os documentos abaixo relacionados:

2.6.1 Identidade (R.G.) ou outro documento pessoal, desde que possua foto, e Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

2.6.1.1 A constatação de falsidade de informações, bem como a entrega de documentos adulterados ou falsificados eliminará o candidato da Seleção Publica, sob pena da Lei.

2.6.1.2 Não será permitida juntada de documentos após a efetivação da inscrição.

2.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função.

2.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

2.9 Não admitir-se-á inscrição, através de procuração pública, ou particular, sendo indispensável a presença do candidato.

2.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico, bem como, a posterior complementação e/ou juntada de documentos.

2.11 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

2.12 A qualquer tempo será anulada a inscrição ou o ato de contratação se verificada a falsidade de declarações, em qualquer fase da seleção ou nos documentos apresentados.

2.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado sempre que solicitado.

2.14 Só poderão se inscrever nesta seleção, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto de residência vigente. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72.

b) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data do último dia da inscrição.

c) Ter disponibilidade para cumprir carga horária especificada.

d) Não se achar incompatibilizado, por força da lei ou decisão judicial, para exercício da função pública.

e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.



- f) Declarar que conhece as exigências contidas neste edital e que está de acordo com elas;
- g) Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando o cargo exigir, bem como atender os requisitos de investidura expressos.
- h) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde –ESF, o candidato deverá observar a relação de ruas por áreas das ESF's da cidade de Potim, e apresentar comprovante de residência no próprio nome ou declaração emitida via cartório de residência na área e endereço constantes no **Anexo II desse edital**

2.15 As inscrições serão processadas e publicadas por ato competente da Prefeita Municipal, depois de vencido o período disposto, nos meios oficiais do Município de Potim/SP e no endereço eletrônico www.potim.sp.gov.br.

A prova, e a entrevista pontuarão, no máximo, 10 pontos cada. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).

2.15.1 **DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.16 Terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada por uma Comissão formada por servidores municipais, indicados através de Portaria Municipal, na quantidade de Servidores necessários para que as entrevistas e respectivas avaliações aconteçam dentro do prazo previsto.

2.17 Ressalte-se que as 02 (duas) etapas eliminatórias (prova objetiva e entrevista) desta Seleção, obedecerão ao calendário da Seleção que segue, devendo a candidato comparecer para cada etapa, por sua conta e risco **JÁ SENDO CONSIDERADO INTIMADO PARA COMPARECIMENTO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, E CONFORME CALENDÁRIO ABAIXO:**

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO	
EVENTO	DATA
Período de inscrições	23 a 25 de outubro de 2018
Prova Escrita de Conhecimentos	11 de novembro de 2018
Divulgação das Notas da Prova de Conhecimento	19 de novembro de 2018
Período de Recursos da Prova	20 a 21 de novembro 2018
Resultado da Análise de Recursos e Lista de chamada para Entrevistas	23 de novembro de 2018
Período de entrevistas	27 a 29 de novembro de 2018
Resultado do Processo Seletivo	03 de dezembro de 2018
Publicação e Homologação do Resultado Final	05 de dezembro de 2018

2.18 O candidato que não comparecer a qualquer das etapas estabelecidas pelo cronograma previsto neste Edital, em que seja requerida a sua presença, será desclassificado.



2.18.1 DA 1ª. ETAPA – PROVA OBJETIVA

2.19.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, que será informado na convocação para prova objetiva divulgado no site da Prefeitura Municipal (www.potim.sp.gov.br), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (após o fechamento dos portões não será permitido à entrada de nenhum candidato). Munido de:

2.19.3 Comprovante de inscrição;

2.19.4 Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;

2.19.5 Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

2.19.6 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 2.19.4 e 2.19.3 desde que permita com clareza, a sua identificação.

2.19.7 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

2.19.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.19.9 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, receptor, telefone celular, walkman, relógios etc.), boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.19.10 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

2.19.11 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.19.12 Excetuada a situação prevista no item 2.19.10 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

2.19.13 No ato da realização, o candidato receberá a prova e a folha de respostas O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, 2.19.14 Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões da prova e marcará na folha de respostas. com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.



2.19.15 Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

2.19.16 Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.

2.19.17 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

2.19.18 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2.19.19 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a prova e a folha de respostas 2.19.20 As Provas Objetivas terão duração de 03 (três) horas.

2.19.21 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da mesma.

2.19.22 Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consistem em 08 questões objetivas e 12 questões de conhecimento geral, conforme conteúdo programático descrito do ANEXO IV deste edital. Cada questão específica valendo 01 ponto e cada questão de conhecimentos gerais valendo 01 ponto.

2.19.23 Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 50% do número total de questões da prova, sendo classificados e convocados para Etapa do Processo Seletivo – Entrevista.

2.19.24 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova.

2.19.25 Será eliminado nesta 1ª Etapa o candidato que:

I- Não comparecer para a realização da prova;

II- Não apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição;

III- não obtiver o mínimo de 50% de acerto na prova objetiva;

IV- Durante a realização da prova o candidato que venha se comunicar através de aparelhos eletrônicos, e/ou troquem informações com outros candidatos ou consultem qualquer tipo de material informativo que não seja a prova.

V- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

2.19.26 - A lista de classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Potim/SP. (www.potim.sp.gov.br) e nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Potim/SP, Secretaria Municipal de Saúde.

3. ENTREVISTAS

3.1 O candidato deverá comparecer no local das entrevistas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, sendo vedado o acesso de qualquer candidato ao local das entrevistas após o horário previsto para seu início.



3.2 A entrevista visa aferir se o candidato possui conhecimento em sua área de atuação e o perfil adequado para as atividades a que se propõe, e será realizada pela Comissão Especial Julgadora que terá na sua composição profissional habilitado.

4. A entrevista visa à conferência das informações prestadas, bem como outras análises ao exercício da atividade, tendo como pontuação máxima o total de 10 pontos, como segue abaixo:

Aspectos a serem avaliados	Pontuação Máxima
Entrevista Escrita - visa avaliar se o candidato é alfabetizado, possuindo capacidade de interpretação de texto e preenchimento de formulários.	05
Questões prática de perfil, realizado por meio de questionário oral específico.	05

5. 5.1 A nota final será composta pela nota da prova objetiva + o somatório da nota obtida na entrevista. Será considerado classificado, o candidato que obtiver aproveitamento IGUAL OU SUPERIOR A 50 %, CONSIDERANDO AS DUAS ETAPAS, obedecida a ordem de classificação.

5.2 As entrevistas serão realizadas apenas pessoalmente na Divisão Municipal de Saúde de Potim, Setor de Vigilância Sanitária sito a Rua Padre Agenor Mathias Pessoa, 420, Bairro Frei Galvão no período de **27 e 29 de novembro de 2018, das 09:00hs as 12:00hs e das 14:00hs as 16:30hs.**

5.3 Todos os candidatos inscritos para os cargos contidos neste edital deverão comparecer na data, local e horário definido no cronograma deste Edital

5.4 Só serão admitidos às entrevistas os candidatos que comparecerem munidos de:

5.5 Protocolo de Inscrição;

5.6 Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato (RG, Carteira de Trabalho, CNH, Passaporte).

5.7 Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.

5.8 Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de entrevista durante a sua realização, sem que haja autorização expressa dos entrevistadores. A saída do candidato do local antes do término implicará desistência da Seleção Pública.

5.10 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação, no local em que estiver prestando a entrevista.



5.11 Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de entrevista, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato na Seleção Pública Simplificada.

5.12 Será excluído da Seleção Pública Simplificada o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.12.1 Chegar após o horário estabelecido para o início da entrevista;

5.12.2 Apresentar-se para a entrevista em outro local que não seja o previsto no Edital;

5.12.3 Não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado;

5.12.4 Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da entrevista;

5.12.5 Ausentar-se do local de entrevista antes de seu término ou sem autorização expressa dos entrevistadores;

5.13 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da entrevista.

6 **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.2 A Seleção Pública Simplificada será constituída prova objetiva e entrevista.

6.3 Estarão classificados para o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, os candidatos que obtiverem as maiores pontuações dentre os candidatos inscritos, e que não foram reprovados em nenhuma das etapas desta seleção.

7 **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.2 No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior idade.

b) Maior número de filhos menores de 18 anos incapazes, nos termos da Lei n. 10.406/02, arts. 3.º a 4.º indicados na ficha de inscrição (a não comprovação da informação inserida na respectiva ficha eliminará o candidato por falsidade de informação, sob pena da Lei constatada má fé).

d) Maior pontuação na entrevista.

7.3 Para os candidatos com idade Igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério será o da idade, até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

7.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço em sua especialização.



10 DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PROVA

10.1 Da classificação dos candidatos são cabíveis recursos em 02 (dois) dias úteis, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, podendo ser redigido de próprio punho.

10.3 Não serão aceitos recursos via fax, Internet ou protocolizados fora do prazo.

10.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos que:

10.4.1 - For protocolado fora do prazo;

10.4.2 - Não estiver devidamente fundamentado;

10.4.3 Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do recorrente, seu número de inscrição, nome do Processo Seletivo e emprego para o qual se inscreveu.

10.5 Não serão admitidos recurso contra a decisão final, em cada etapa, da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.6 Os recursos deverão ser protocolados na **Secretaria Municipal de Saúde de Potim**, no prazo e horário definidos no cronograma deste Edital.

10.7 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar corretamente na relação de classificados, sendo publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Potim.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

11.1 O resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada será divulgado na data informada no Calendário da Seleção.

11.2 É exclusivamente de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada que será feita no site da Prefeitura Municipal de Potim (www.potim.sp.gov.br).

12 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final e homologação desta Seleção Pública Simplificada, será divulgado no dia previsto no Calendário da Seleção Pública, através do site da Prefeitura Municipal de Potim (www.potim.sp.gov.br), nos murais da Prefeitura Municipal de Potim e Divisão Municipal de Saúde

13 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

13.1 Ter sido aprovado ou classificado nesta Seleção Pública Simplificada.

13.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

13.3 Estar em dia com as obrigações militares, no caso do candidato ser brasileiro e do sexo masculino.

13.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de contratação.



- 13.5 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo para contratação.
- 13.6 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada anteriormente.
- 13.7 Não estar incompatibilizado por força de Lei ou decisão judicial, para o exercício de função pública.
- 13.8 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura de cargo ou função pública municipal.
- 13.9 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 13.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que está concorrendo, comprovada através de atestado médico, emitido pelo Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Potim.
- 13.11 Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo.
- 13.12 Para o cargo de ACS - Agente Comunitário de Saúde, residir na área de abrangência correspondente ao seu endereço conforme Anexo II.

14 **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO - ORIGINAIS E FOTOCOPIAS**

- 14.1 Cédula de Identidade – RG ou RNE no caso de ser estrangeiro.
- 14.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- 14.3 Comprovante de residência: recibo de energia, água ou telefone.
- 14.4 Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 14.5 Atestado de Antecedentes Criminais.
- 14.6 Cadastro de Pessoa Física-CPF.
- 14.7 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- 14.8 Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição.
- 14.9 Diploma ou Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo ao qual se inscrevera;
- 14.10 Uma foto 3X4 atual.
- 14.11 Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino).
- 14.12 Atestado Médico de aptidão para função/ Exame Admissional por Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Potim

15 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.



15.2 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras contidas neste Edital.

15.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, que é o período inicial de **(03) meses**, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, uma única vez, de acordo com a legislação Municipal e a conveniência da Administração Pública Municipal.

15.4 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não atender no prazo estipulado pela Prefeitura de Potim, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação constante do subitem 1 – Das Disposições Preliminares.

15.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.8 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tiverem sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, constituída por meio de Portaria, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal.

15.9 Certidões ou atestados relativos à comprovação de ausência ao trabalho, em virtude da participação na referente Seleção Pública Simplificada deverão ser protocolizados no ato da Inscrição, em duas vias idênticas, sendo exigido, obrigatoriamente: pedido por escrito, devidamente digitado ou datilografado, dispondo sobre o nome do empregado, sua qualificação, o trabalho exercido, a função, o cargo ou emprego, o nome da empresa ou empregador, sua qualificação, e a jornada que exerce. O documento deverá estar assinado pelo empregador e pelo empregado.

15.10 Todos os documentos publicados no endereço eletrônico citado são meramente informativos, eximindo a Prefeitura de quaisquer ônus quanto a imprevistos que surgirem por falhas no provedor de serviços à Internet.

15.11 Este Edital encontra-se disponível na Divisão Municipal de Saúde, sita à Praça Josino Ribeiro da Silva, 100, Bairro Centro– Potim/SP, e sitio www.potim.sp.gov.br .

15.12 Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o Edital Resumido de Seleção Pública Simplificada N. 01/2018, que será publicado em jornal local, nos meios oficiais e usuais do Município de Potim, bem como terá o **Edital de Seleção Pública Simplificada N. 01 /2018** na íntegra afixado no quadro próprio da Prefeitura Municipal, no Local de Inscrição e no endereço eletrônico www.potim.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

10 de outubro de 2018.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

Cargo

NOME: _____ DATA ____/____/____

NASC. ____/____/____ SEXO _____ NÚMERO DE FILHOS _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____

TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____

EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP. _____

CPF _____

POTIM, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.01/2018



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO:

RG: _____ Órgão Expedidor:

Apresentar este comprovante e o RG no dia da prova objetiva.

Potim, _____ de _____ de 2018.

Responsável pela inscrição

Anexo II

Relação de ruas por áreas das ESF's de Potim

		ESF-A		
Microárea 1	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Av. Antônio de Oliveira Portes	485	964	
	Tra. Sandra Regina	22	56	
	Trav. Deonice Gomes de Carvalho	01	110	
	Trav. José dos Santos Promessa	19	756	
	Trav. Maria Pureza Lucachequesi	01	763	
Microárea 2	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Av. Adriano Galvão de Castro	311	848	
	Rua Padre Agenor Mathias Pessoa	477	633	
	Rua Aristides Inácio Rodrigues	190	694	
Microárea 3	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua Ciro de Castro Nogueira	81	341	
	Rua José Camilo de Abreu	213	479	
	Rua Benedito Lino	75	185	
	Rua Padre Agenor Mathias Pessoa	81	341	
Microárea 4	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua Marinho Brasil	07	300	
	Rua Renato Januário Naldi	48	197	
	Rua Osvaldo Moraes de Castro	02	399	
	Rua Benedito Lino	239	419	
Microárea 5	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua José Camilo de Abreu	02	212	
	Praça José Marchetti	06	67	
	Praça Josino Ribeiro da Silva	06	73	
	Rua Aristeu Vieira Vilela	71	268	
	Praça Elizabeth Queiroz Melo	20	58	
	Rua João de Paula	33	237	
	Trav. João de Paula	01	11	
Microárea 6	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Estrada Municipal Rafael Américo Ranieri	01	406	
	Rua Itália	11	302	
	Rua Argentina	22	150	
	Rua Espanha	35	203	
Microárea 7	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua 01 – Benedito de Assis Soares	03	330	
	Rua 02 – Maria Benedita Gonçalves de Castro	10	93	
	Rua 03 – Antônio Theodoro Oliveira	10	170	
	Rua 04 – Clemente Silvestre	10	178	
	Rua 05 – Alencar Correa de Carvalho	13	173	

	Rua 06 – Simplício S. C. Neto	56	260	
	Rua 07 – João Batista dos Santos	33	54	
Microárea 8	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua 08 – Eduardo Ângelo Andrini	10	140	
	Rua 09 – José Luiz	135	265	
	Rua 10 – José Carlos Nascimento	10	178	
	Rua 11 – Fábio Henrique de Godoy Franco	07	184	
	Rua 12 – Miguel Elias Andrini	06	187	
	Rua Brasil	36	130	
	Rua José Batista da Silva	70	177	
	ESF-B			
Microárea 1	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua José Teodoro Correa	405	952	
	Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt	488	931	
Microárea 2	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	03	36	
	Rua Getúlio Vargas	04	122	
	Rua Prudente de Moraes	05	23	
	Rua Wenceslau Brás	01	27	
Microárea 3	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua Geraldo Antônio de Lima	49	90	
	Trav. José Henrique Pinto	01	84	
	Rua Washington Luiz	01	118	
	Rua Santa Catarina	45	680	
Microárea 4	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua Irineu Naldi	21	98	
	Rua Eucário Pinto	135	155	
	Rua Fernando José Dinamarco	33	157	
	Rua Paulo Alves da Silva	40	191	
Microárea 5	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Trav. Castelo Branco	08	528	
	Trav. José Samahá	01	139	
	Rua Juscelino Kubischek	01	38	
	Trav. Tancredo Neves	19	45	
	Trav. Floriano Peixoto	10	40	
	Rua Lindolfo Gomes	02	240	
Microárea 6	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua Campos Salles	06	96	
	Rua Manoel Francisco de Castro	462	898	
Microárea 7	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	

	Trav. Francisco de Lima	01	36	
	Trav. Manoel Francisco de Castro	02	865	
	Rua Luiz Thomaz de Lima	478	900	
Microárea 8	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua João dos Santos	25	897	
	Rua Geraldo de Oliveira Portes	877	1269	
	ESF-C			
Microárea 1	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua Geraldo Vilela Mendes	22	54	
	Rua José Vicente do Carmo	38	57	
	Rua João Carvalho Santos	27	54	
	Rua Orlando Carlos Castro	38	70	
	Rua Benedito Sebe	06	289	
	Rua Juvenal Antunes Proença	135	373	
	Rua Zulmira Proença	217	290	
	Rua José Maria Soares	11	70	
	Rua Sete	33	54	
	Trav. Maria Amélia de Proença			
	Rua José Gumercindo Teberga Alves	52	843	
Microárea 2	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua Taubaté	12	168	
	Rua Cruzeiro	13	316	
	Rua Antônio Felipe	37	307	
Microárea 3	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua Caçapava	14	171	
	Rua Silveiras	74	220	
	Rua Pindamonhangaba	25	433	
Microárea 4	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua Roseira	16	110	
	Rua Canas	17	69	
	Rua Bananal	07	203	
	Rua Lorena	14	231	
	Rua Silveiras	05	72	
Microárea 5	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua Guaratinguetá	16	246	
	Rua Aparecida	28	240	
Microárea 6	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Rua Espírito Santo	40	227	
	Rua Goiás	160	251	
	Rua Minas Gerais	40	577	
	Rua Rio Grande do Sul	45	195	
	Estrada Municipal	01	01	

Microárea 7	Endereço	Nº Inicial	Nº Final
	Rua Paraná	351	550
Microárea 8	Endereço	Nº Inicial	Nº Final
	Rua Rio de Janeiro	22	487
ESF-D			
Microárea 1	Endereço	Nº Inicial	Nº Final
	Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt	08	488
	Rua Geraldo Galvão Guimarães	24	295
	Rua Rodrigues Alves	10	70
	Rua Pedro Carlos Martins	08	83
	Rua Jânio da Silva Quadros	08	67
	Rua Eliseu Lino	32	51
	Rua Manoel Francisco de Castro	01	68
	Rua Maria Celeste de Oliveira Portes	13	63
Microárea 2	Endereço	Nº Inicial	Nº Final
	Rua Eduardo Bianco	01	940
	Rua Eugênio Pinto da Silva	01A	88
	Rua José Teodoro Correa	12	405
Microárea 3	Endereço	Nº Inicial	Nº Final
	Rua Geraldo de Oliveira Portes	11	525
	Rua Luiz Thomaz de Lima	11	175
	Rua Geraldo Galvão Cesar	96	256
Microárea 4	Endereço	Nº Inicial	Nº Final
	Rua Manoel Francisco de Castro	102	462
	Rua Luiz Thomaz de Lima	394	478
Microárea 5	Endereço	Nº Inicial	Nº Final
	Rua Geraldo de Oliveira Portes	541	877
	Rua Luiz Thomaz de Lima	185	393
	Rua Luiz Gonzaga Thomaz	209	236
Microárea 6	Endereço	Nº Inicial	Nº Final
	Rua João Soares	21	95
	Rua Geraldo Teixeira Machado	22	110
	Rua Antônio de Oliveira Portes	222	455
	Rua Joaquim Bento	436	500
	Rua José Camilo de Abreu	504	562
Microárea 7	Endereço	Nº Inicial	Nº Final
	Rua Antônio de Oliveira Portes	03	216
	Rua Geraldo Galvão Cesar	22	92
	Trav. Poeta Papandreia	40	82
	Rua Pedro Andrini	07	95
	Rua Isabel Pereira dos Ouros	06	67
	Rotatória Orlando Ismério		

	Fazendas			
Microárea 8	Endereço	Nº Inicial	Nº Final	
	Bairro dos Soares			

ANEXO III – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FISIOTERAPIA - Zelar e atuar em campanhas e projetos de promoção da saúde; Prestar atendimento ambulatorial a nível de ortopedia e traumatologia como: em patologias da coluna, pôs imobilização gessada , em acidentes de trabalho, reumatismos; Promover avaliação postural na rede escolar; Atendimento a grupos de saúde mental, grupos de terceira idade, atendimento hospitalar em patologias cardiorrespiratórias; Orientação pré e pôs parto; Orientação de ergonomia nos órgãos do município; Atendimento ambulatorial e domiciliar em AVCs quando houve incapacidade de locomoção; Atendimento a relatórios mensais relativos as atividades do emprego; Executar outras atividades correlatas.

TECNICO DE ENFERMAGEM ESF – Prestar atendimento à comunidade, na execução a avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência, executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organização as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, afim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder a retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes que dependem da ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápidas; Prestar atendimento de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimento básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outra atividade correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

TECNICO DE ENFERMAGEM - Atividades de relativa complexidade, envolvendo a assistência a pacientes sob a supervisão do enfermeiro; Participar da equipe de enfermagem; Orientar e revisar o auto cuidado ao paciente em relação a alimentação a higiene pessoal; Cumprir as prescrições relativas aos pacientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do paciente em relação a ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Aplicar injeções; Alimentar mediante sonda



gástrica; Orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – Trabalhar com adstrição junto das famílias na base geográfica definida ou microareas designada, executar outras atribuições inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como, aquelas previstas ou advindas do Ministério da Saúde e pelas Leis 11.350/2006, 13.595/2018 e 13.708/2018. Coletar os dados designados para orientar o Plano Municipal de Saúde, bem como para alimentar os sistemas de dados de saúde da União, Estado e Município; Cadastrar todas as pessoas de sua microarea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; Planejar visitas periódicas levando em consideração os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referencia a média de 01 (uma) visita/família/mês; Desenvolver a promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos e de vigilância a saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade; Acompanhar por meio de visitas pessoas com problemas de saúde, bem como fiscalizar o cumprimento das condicionalidades do Programa bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe; Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde.

ENFERMEIRO ESF – Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atenção à saúde de indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas as disposições legais de profissão de enfermeiro; Solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

ENFERMEIRO - Realizar atendimento de nível superior de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermeiro relativos a observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública; Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem, prestar serviço de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos , bem como cumprir outras determinações médicas; Velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; Preparar o campo operatório e esterilizar material; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; Acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento na área de enfermagem, aplicar terapia, dentro da área de sua competência; Sob controle médico; Prestar primeiros socorros, aprazar exames de laboratórios, Raio X e outro, aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; Auxiliar nos serviços de atendimento materno infantil; Participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; Realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; promover e controlar o estoque de medicamentos; Manter contato

com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração dos serviços de enfermagem com os de assistência médica; Participar de inquéritos epidemiológicos; Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; Realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com visitas à aplicação de medidas preventivas; Colher material para exames laboratoriais; Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; Emitir pareceres em matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE COMBATE DE COMBATE DE ENDEMIAS – Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos ocorridos e encaminhar a Divisão de Saúde; Exercer outras responsabilidades/ atribuições correlatas; Coletar lâminas de sintomático e enviá-las para o profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência; observar os dispositivos regulatórios do Ministério da Saúde descritos nas Leis 11.350/2006, 13.595/2018 e 13.708/2018

AUXILIAR DE FARMACIA – Separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos e produtos afins quando requerido por pessoas competentes; separar requisição e receitas; Providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entrada e saída de medicamentos; Fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; Executar outras atribuições afins.

NUTRICIONISTA – Realizar atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública; Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares considerando os seguintes fatores: a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); Condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); e o consumo de alimentos (danificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); Proceder à avaliação técnica da dieta comum das atividades e sugerir medidas para melhoria; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínicos - nutricionais, bioquímicos e somatométricos; Fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre noções de higiene da alimentação, orientar para melhorar a aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativa, e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno infantil; Elaborar cardápios normais e dietoterapêuticos; Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratórios, para estabelecimentos do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; Inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos, controlar o custo médio de refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; Orientar serviços de cozinhas, copa e refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios; Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes, auxiliares, executar outras tarefas correlatas.



TERAPEUTA OCUPACIONAL - Habilitar e reabilitar através de procedimentos terapêuticos com fim de realização das atividades da vida; Realizar terapia em saúde mental, educação social, visando o resgate da cidadania do indivíduo, considerando os seus limites.

ASSISTENTE SOCIAL – Planejar programas de bem estar social e promover a execução; Estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais; Realizar e orientar, estudos e pesquisas no campo da assistência social; Preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social; Realizar e interpretar pesquisas sociais; Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo os familiares; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; Fazer triagens dos casos apresentados par ao estudo ou encaminhamento; Estudar os antecedentes da família; Participar de estudo e diagnostico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; Supervisionar o Serviço Social através das Agencias; Orientar na seleções sócio econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; Selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos, etc; Investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças manter contato com a família legítima e a substitutiva, promover o recolhimento de crianças abandonadas a silos; Fazer levantamentos sócio econômicos com vistas e planejamento habitacional nas comunidades; Prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como suas respectivas famílias; Promover a reintegração dos condenados a suas famílias e na sociedade; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO – Executar os serviços atinentes a gabinete odontológico; Executar a limpeza dos equipamentos odontológicos; Esterilizar os equipamentos para o uso, renovando sempre a esterilização após o uso; Colaborar com o Cirurgião Dentista no atendimento aos pacientes; Preencher ficha individual de cada pessoa atendida no consultório; Controlar o estoque e medicamentos e materiais; Elaborar relatórios mensais dos atendimentos realizados pelo Dentista; Atender ao telefone e transmitir recados ; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA – Dirigir e conservar máquinas equipamentos rodoviários e veículos do Município; Dirigir maquinas e equipamentos rodoviários automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; Manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparo de urgência, zelar pela conservação dos veículos, maquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; Providenciar no abastecimento de combustível, água, e lubrificantes; Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia do funcionamento dos veículos, maquinas e equipamentos rodoviário; Executar outras tarefas correlatas.

PSICOLOGO – Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características efetivas, intelectuais sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; Proceder a formulação de hipótese e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios, e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; Analisar a influencia dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnosticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnostico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade; Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e



prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; Participar da elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; Reunir informações a respeito de pacientes transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis das respectivas enfermidades, diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas e outros distúrbios, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas, pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV – CONTEUDO PROGRAMATICO DA PROVA OBJETIVA

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos, denotação e conotação, sinônimos e antônimos, concordância nominal e verbal. Período simples e composto: coordenação e subordinação. Ortografia oficial, classes de palavras e suas flexões, emprego dos sinais de pontuação. Preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

MATEMÁTICA:

Sistema de numeração decimal. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos e suas operações: adição, subtração, multiplicação, divisão. Potenciação e radiciação. Dízimas periódicas. Frações: operações e aplicações. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e compostas. Porcentagem. Juros simples e compostos: juros, montante, aumentos e descontos sucessivos. Divisores e múltiplos. MMC e MDC. Equações do primeiro e do segundo grau. Sistemas de equações. Noções de funções. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Valor numérico de uma expressão. Produtos notáveis. Média aritmética simples e ponderada. Geometria plana: ângulos, polígonos (triângulos, quadriláteros, hexágonos), circunferência e círculo: elementos, perímetro, área, teoremas. Teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Unidades de medidas: massa, volume, capacidade, comprimento, área, volume, tempo. Unidade monetária nacional. Noções de cálculos e volume de paralelepípedos. Problemas cotidianos. Desafios e jogos matemáticos. Sentenças matemáticas. Números fracionários decimais. Unidade de Medidas, Conjuntos. Porcentagem.

INFORMÁTICA BÁSICA: O que é um Computador, Hardware e Software, Dispositivos de entrada, Dispositivos de Saída, Armazenamento de Dados, Sistemas Operacionais, O que é Informática, Internet.

HISTORIA DO MUNICIPIO DE POTIM – História do município de Potim; Emancipação política; Dados Geográficos; Características socioeconômicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 com foco nas atribuições, comuns e específicas, dos ACS na Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde. Lei 11.350/2006 e suas atualizações. Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (cadastro das famílias, visitas domiciliares, atividades de promoção da saúde, prevenção das doenças e de vigilância à saúde, ações educativas, acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família).

AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

Combate a agentes transmissores de doenças endêmicas, conforme estratégias e normas vigentes. Visitas domiciliares: fiscalização para a promoção e conservação da saúde da comunidade. Saúde ambiental. Doenças transmissíveis por vetores. Atividades e estratégias de combate a dengue (Manual de normas técnicas Instruções para pessoal de combate ao vetor. Brasília. Abril 2001, 3ª edição, revista. Fundação Nacional de Saúde. FUNASA e posteriores atualizações). Lei 11.350 federal de 05/10/2006 -Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

MOTORISTA E MOTORISTA SAMU

Conhecimentos Específicos

Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 Leis 9.602 de 21 de janeiro de 1998 Conhecimentos gerais sobre direção defensiva. Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. Placas de sinalização e regulamentação de trânsito BLIOGRAFIA SUGERIDA: SOBRINHO, José Almeida e Outros, Novo Código de

Trânsito Brasileiro. Editora Jurídica Mizuno, 1ª ed. Campinas-SP CONHECIMENTOS BÁSICOS SOBRE PRIMEIROS SOCORROS - Hemorragias - Conceito; classificação; atendimento. - Estado de Choque - Conceito; causas; Sinais e Sintomas; atendimento. - Fraturas - Conceito; classificação; Sinais e Sintomas; atendimento. - Ferimentos - Conceito; Atendimento. - Queimaduras - Conceito; Atendimento. - Desmaio - Conceito; Causas; Sinais; Sintomas; Atendimento - Convulsões - Conceito; Causas; Sinais; Sintomas; Atendimento; estado pós convulsivo. - Parada Cárdio respiratória Conceito; Sinais de uma PCR; ressuscitação cárdio pulmonar; atendimento.

FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

AUXILIAR ODONTOLOGICO

Conhecimentos Específicos

Promoção e prevenção em saúde bucal; Anatomia e Fisiologia Bucal; Processo de trabalho e humanização em saúde; Ergonomia e técnicas de instrumentação; Biossegurança; Equipamentos, materiais, medicamentos e instrumentais odontológicos e de higiene dental; Conceitos básicos sobre procedimentos restauradores; Proteção radiológica ocupacional; Programa Saúde da Família. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: TSB e ASB - Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal - Odontologia de Qualidade Cristiane F. Saes Lobas e Cols. Santos, 2ª Ed., 2008 (re-impressão) Manual do Trabalho e Formação do ACD E THD - Nova Denominação ASB e TSB. Márcia Boen Garcia Linan. Santos, 1ª ed., 2009. Auxiliares em Odontologia ACD - THD - TPD - APD - Ergonomia 3. Olavo Bergamaschi Barros. Pancast 1995. BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Manual de condutas 2000. BRASIL. Ministério Da Saúde. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Risco. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA BRASIL, Ministério da Saúde. Dep. de Atenção Básica; Guia Prático do Programa de Saúde da Família - M.S.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos

BONETTI, Dilsea A. Serviço Social e Ética. Convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez Editora, 1997; CARVALHO, Maria do Carmo (org). A Família Contemporânea em Debate. São Paulo: Cortez Editora, 1997; CURY, Munir e outros. "Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado". Malheiros Editores, São Paulo, 1996; FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997; FREIRE, Lúcia M. B. O Serviço Social na Reestruturação Produtiva: espaços, programas e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2003. FREIRE, Lucia M. B.; FREIRE, Silene de Moraes; CASTRO, Alba T. Barroso. Serviço Social, Política Social e Trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI. IAMAMOTO, Marilda V. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998. KALOUSTIAN, Silvio Manoug. Família Brasileira, a base de tudo. 6. ed. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNICEF, 2004 HOLLIDAY, Oscar Jara. Para sistematizar experiências / Oscar Jara Holliday; tradução de: Maria. Viviana V. Resende. 2. ed., revista. - Brasília: MMA, 2006 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei 8.742 de 07.12.1993; NOB/SUAS - 2012 PNAS - (Política Nacional de Assistência Social - 2004) Revista Serviço Social e Sociedade - nº 78, 80, 90, 92, 93, Editora Cortez SINASE - Sistema Nacional Sócio Educativo de Atendimento ao Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei Federal 8.662 de 07/06/1993; Constituição da República Federativa do Brasil. Ed. Atlas, 05 de outubro de 1988; Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto do Idoso. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009. Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Resolução 16 do CNAS de 5 de maio de 2010. Tipificação nacional de serviços Socioassistenciais - resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 SUS - Sistema Único de Saúde. Política de Assistência Social – CRAS – CREAS Família em seus

diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, matricialidade sócio familiar, convivência familiar e comunitária, política de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais. Estudo Social e Estudo Socioeconômico. Políticas de Atenção ao Idoso e suas dimensões contemporâneas. Políticas de Atenção às Pessoas com deficiência.

PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos

As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. O atendimento familiar. A criança e a separação dos pais. Os danos psicológicos decorrentes da violência. O psicólogo e a criança vitimizada. O poder público e a criança e o adolescente. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Noções de proteção à criança e ao adolescente. Campo de trabalho e pesquisa; constituição do campo. Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Metodologia de pesquisa. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz, Jean Piaget, Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de posologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Matriciamento em Saúde Mental na Atenção Básica. Trabalho em Rede de Atenção à Saúde. Trabalho em rede intersetorial. Atuação com pessoas em conflito com sua sexualidade (CFP 01/99). Atuação em relação ao preconceito e discriminação racial (CFP 18/2002). Código de Ética de Psicologia. Resolução de elaboração de documentos escritos 007/2003. Resolução de prontuários e arquivos (CFP 001/09). Testes Psicológicos (CFP 002/2003). Sistema Único de Saúde-SUS, Lei nº8080/ 19/09/1990. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com deficiência. Assistência e Legislação do Portador de Necessidades especiais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 10.216 de 06/04/2001. Reforma Psiquiátrica no Brasil e Luta Antimanicomial. A Rede de Atenção Psicossocial. Portaria 1820/2009.

ENFERMEIRO -ESF

Conhecimentos Específicos

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração e Supervisão de enfermagem. Enfermagem em situações de urgência: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. **Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família.** Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. Ações Programáticas e Linhas de Cuidado (mulher, homem criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação e cuidados com a rede frios, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública, Vigilância Epidemiológica, Cadernos da atenção básica nº 26 (Saúde reprodutiva), nº 23 (aleitamento materno), nº 18 (HIV, AIDS, hepatite), (www.saude.gov.br/dab); Caderno de Saúde mental nº 34, Manual Técnico do Pré-Natal e Puerpério – Atenção à gestante e puerpera no SUS- SP, Linha de cuidado da

hipertensão e Diabetes – Documentos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, Assistência em Planejamento Familiar-Manual Técnico – Ministério da Saúde (www.saude.sp.gov.br – áreas técnicas SES/SP), Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo -2011; Controle do Câncer do Colo de útero e da mama; Doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação obrigatória – Portaria GM/MS 104 de 25/01/2011; Tuberculose, hanseníase, Dengue, Leishmaniose Visceral, AIDS; Atribuições Comuns e Específicas dos Enfermeiros na Atenção Básica. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Carta dos direitos dos usuários da saúde; Lei nº 8.080 de 19/09/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; SUS - Princípios e diretrizes; – Ministério da Saúde; Diretrizes operacionais do Pacto Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão- Ministério de Saúde – Séries Pacto pela Saúde – Volume1, Planejamento local de atividades; ; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador e equidade; Processo saúde – doença; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização. Legislações do SUS Legislação básica do SUS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, atualizada. Artigos 196 a 200. BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, atualizada. BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS, atualizada. BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, atualizada. BRASIL. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, atualizado. BRASIL. Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 – aprova a Política Nacional da Atenção Básica, atualizada.

ENFERMEIRO

Conhecimentos Específicos

Enfermagem em situações de urgência: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Fundamentos de Enfermagem; Administração em Enfermagem; Assistência de Enfermagem em Saúde do Adulto; Sistematização da Assistência em Enfermagem; Enfermagem em Centro de Material e Esterilização; Enfermagem em Centro Cirúrgico; Enfermagem em Terapia Intensiva e Emergência; Enfermagem ao atendimento de Urgência e Emergência frente aos Traumas Crânio-encefálico, Tórax, Medula Espinal, Abdomen e Distúrbios Cardiovasculares; Cuidados de enfermagem em Emergência Cardiovascular, Parada Cardiovascular, Choque Hipovolêmico, Síncope, Isquemia, Infarto Agudo do Miocárdio, Insuficiência Cardíaca Congestiva, Hipertensão Arterial Sistêmica e Arritmias; Cuidados de Enfermagem em Emergência Diabética, Insolação, Hipotermia e desequilíbrio Hidroeletrólítico; Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental, em situações de suicídio, vítima de violência, crise psicótica, paciente violento e depressivo; Cuidados de Enfermagem em Emergência Respiratória Aguda, Obstrução das Vias Aéreas, Pneumotórax, Embolia Pulmonar, Asma e DPOC; Portaria GM/MS N°2048 DE 5/11/2002. Ética de Enfermagem; Princípios de Farmacologia Clínica; Administração e Cálculos de Medicamentos; Legislação Aplicada à Enfermagem; Enfermagem em Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar e Biossegurança; Legislações do SUS Legislação básica do SUS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, atualizada. Artigos 196 a 200. BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, atualizada. BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS, atualizada. BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, atualizada. BRASIL. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, atualizado. BRASIL. Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 – aprova a Política Nacional da Atenção Básica, atualizada.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Conhecimentos Específicos

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; Recepção, armazenamento, distribuição e controle de estoque de medicamentos, material médico-hospitalar e correlatos; Sistemas de distribuição de medicamentos; Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos (Anexo 3 da Portaria MS/GM nº 2095 de 24 de setembro de 2013).; LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA; Lei no 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e suas atualizações; Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações; Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e suas atualizações; Resolução-RDC nº 20, de 5 de maio de 2011 e suas atualizações; Resolução-RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 e suas atualizações; Resolução nº 44, de 17 de agosto de 2009 e suas atualizações; FARMACOLOGIA; Conceitos básicos em farmacologia e toxicologia (fármaco, medicamento, remédio, denominação comum brasileira e reação adversa a medicamentos). 3.2. Classes terapêuticas do componente básico da Relação Nacional de Medicamentos. 3.3. Vias de administração de medicamentos (oral, retal, tópico e parenteral); FARMACOTÉCNICA; Formas farmacêuticas: sólidas, semi-sólidas, líquidas, retais, vaginais, oftálmicas, auriculares e parenterais. 4.2. Operações farmacêuticas: pesagem e medição de volume de líquidos,

fracionamento, 4.3. Farmacopéia brasileira, 4.4. doenças infecto-contagiosas e suas manifestações, profilaxia e tratamento, 4.5. Equipamento de proteção coletiva – EPC

TECNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos

PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM. 1.1. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. 1.2. Entidades de Classe na Enfermagem. 1.3. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem. 1.4. Processo de comunicação, relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. 1.5. Estatuto do Idoso: capítulo IV – Do direito à saúde. 1.6. Estatuto da criança e do adolescente (ECA). 2. BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM. 2.1. Central de Material e Esterilização: Métodos, técnicas e soluções usadas nos processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, estocagem. Manuseio de materiais estéreis e controle da esterilização. 2.2. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle e tratamento. 2.3. Medidas de Biossegurança e de Segurança do paciente nos serviços de saúde: Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 2.4. Norma Regulamentadora 32.

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE 3.1. Vigilância em Saúde; PORTARIA GM N. 204, de 17 de fevereiro de 2016. 3.2. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência. 3.3. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde. 3.4. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE). 3.5. Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. 3.6. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde: atribuições do técnico em enfermagem. 4. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO. 4.1. Semiotécnica aplicada a Enfermagem. 4.2. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, cardiocirculatório, digestivo, metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético ou articular e geniturinário. 5. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 5.1. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. 5.2. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). 6. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM ESTADO GRAVE. 6.1. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. 6.2. Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semi intensiva. 7. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO. 7.1. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Rede cegonha. 7.2. Planejamento familiar e direito reprodutivo, pré-natal, cuidados de Enfermagem no trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal, Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. 7.3. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente na atenção básica, média e alta complexidade. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; teste do coraçãozinho, teste da língua. Saúde bucal infantil. Alimentação infantil. 7.4. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. 7.5. Política Nacional de Atenção Integrada à Saúde do Idoso. 8. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL. 8.1. Políticas de Saúde Mental no Brasil. 8.2. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conhecimentos Específicos

Fundamentos de Terapia Ocupacional: História; Conceito; Raciocínio Clínico. 2. Fundamentação da prática em Terapia Ocupacional: Métodos, técnicas e abordagem. 3. Raciocínio clínico e Análise de atividade em Terapia Ocupacional. 4. Métodos e Técnicas de avaliação em Terapia Ocupacional. 5. Processo de Terapia Ocupacional; Desempenho Ocupacional; Análise de Atividades; Relação Terapêutica; Papel Clínico. 6. Terapia Ocupacional e as Disfunções Físicas: Clínica de Traumatologia e Reumatologia; Clínica de Neurologia e Neonatologia; métodos de reabilitação. 7. Terapia Ocupacional em contexto hospitalar: Ocupação Humana e recursos terapêuticos na assistência de Terapia Ocupacional em diferentes contextos hospitalares. 8. Terapia Ocupacional em contexto hospitalar: Ocupação Humana e recursos terapêuticos na assistência de Terapia Ocupacional em diferentes contextos hospitalares. 9. Tecnologia Assistiva: Órteses, Adaptações, Comunicação Alternativa,

Planejamento em Acessibilidade. 10. Terapia Ocupacional nas disfunções sensoriais. Recreação na Terapia Ocupacional e desenvolvimento infantil. 11. Terapia Ocupacional na Geriatria e Gerontologia. 12. Terapia Ocupacional na Saúde Mental. 13. Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção em Saúde Pública; Terapia Ocupacional e Saúde da Família. 14. Avaliação de Desempenho Ocupacional: Áreas, Componentes, Contextos; Aplicação de Testes de Desempenho Ocupacional; Aplicação de Atividades Terapêuticas Ocupacionais; Tratamento dos Componentes de Desempenho Ocupacional. 15. Ética e Deontologia; Ética profissional: princípios e normas que regem o exercício profissional do terapeuta ocupacional.

NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específicos

Nutrição Básica: Energia, macronutrientes, micronutrientes e fibras – definições, classificações, funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Fontes alimentares. Recomendações de energia e nutrientes. Guias Alimentares. Estratégias globais para estilo de vida saudável e prevenção de DCNT. Rotulagem nutricional de alimentos embalados. Microbiologia dos alimentos. Técnica Dietética. 2. Avaliação Nutricional na saúde e doença. Terapia nutricional na obesidade. Terapia nutricional para diabetes mellitus, síndrome metabólica, hipertensão arterial e dislipidemias, Avaliação de exames laboratoriais de rotina. 3. Alimentação e Nutrição: Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética; sustentabilidade na produção de refeições; controle de desperdício na produção de refeições; controle higiênico sanitário na produção de refeições. Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados; Legislação sanitária de interesse em Alimentação e Nutrição. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 4. Saúde coletiva: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. O campo da alimentação e Nutrição no Sistema Único de Saúde. Atuação do nutricionista na Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinantes sociais da saúde

MOTORISTA

Conhecimentos Específicos

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"